

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

XXII – Impenhorabilidade a pequena propriedade rural

Art. 5º (...)

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

O legislador constituinte, por meio desse inciso, garantiu a impenhorabilidade da pequena propriedade rural, trabalhada pela família. Se buscou à proteção dos pequenos trabalhadores rurais, que, carentes de seus meios de produção, não teriam meios de subsistência. Todavia, a impenhorabilidade depende da cumulação de dois requisitos, quais sejam:

1. exploração econômica do bem pela família;
2. origem na atividade produtiva do débito que causou a penhora.

Diante dessas informações, é possível afirmar o seguinte:

- a) a pequena propriedade rural trabalhada pela família pode ser objeto de penhora para pagamento de débitos estranhos à sua atividade produtiva.
- b) a pequena propriedade rural trabalhada pela família não pode ser objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva.
- c) a pequena propriedade rural, caso não trabalhada pela família, pode ser penhorada para pagamento de débitos decorrentes e débitos estranhos à sua atividade produtiva.

Note, também, a exigência, pela Carta Magna, de lei que defina quais propriedades rurais poderão ser consideradas pequenas e como será financiado o desenvolvimento das mesmas. Tem-se, aqui, reserva legal.

XXIII – Direito do autor

Art. 5º (...)

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

Protege-se, por meio desses incisos, o direito do autor. Perceba que, enquanto viver, este terá total controle sobre a utilização, publicação ou reprodução de suas obras. Só após sua morte é que haverá limitação temporal do direito.

Com efeito, o art. 5º, XXVII, dispõe que o direito autoral é transmissível aos herdeiros apenas pelo tempo que a lei fixar.

XXIV – Propriedade industrial

Art. 5º (...)

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

Nesse inciso, a Constituição enumera expressamente a propriedade industrial como direito fundamental. Chamo sua atenção para o fato de que, diferentemente dos direitos autorais (art. 5º, XXVII), que pertencem ao autor até sua morte, o criador de inventos industriais tem, sobre estes, privilégio apenas temporário sobre sua utilização.

QUESTÕES

Questão 01. (CS-UFG - 2018 - Prefeitura de Jataí - GO - Guarda Civil). Na Constituição Federal de 1988, os direitos e deveres individuais e coletivos são previstos como segue:

- a) todos são iguais perante a lei, garantindo somente aos brasileiros à inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança, à propriedade.
- b) a casa é asilo inviolável, mesmo em caso de flagrante delito ou desastre.
- c) a pequena propriedade rural, desde que trabalhada pela família, é impenhorável.
- d) a expressão artística é condicionada a prévia aprovação do órgão competente.

Questão 02. (CCV-UFC - 2015 - UFC - Estágio - Direito). Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, a pequena propriedade rural, assim definida em lei:

- a) nunca será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento.
- b) desde que trabalhada individualmente, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento.
- c) mesmo que trabalhada pela família, poderá ser objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento.
- d) desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento.
- e) não deve ter proteção diferenciada das demais propriedades.

03. (FCC - 2004 - TRE-PE - Técnico Judiciário - Área Administrativa) O direito do autor sobre suas obras é

- a) eterno, transmitindo-se indefinidamente aos herdeiros.
- b) transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.
- c) personalíssimo, não se transmitindo aos herdeiros.
- d) pessoal e, por essa razão, ele só é transmissível durante a vida do autor.
- e) transmissível aos herdeiros apenas quando essa vontade constar de testamento

Questão 04. (FCC - 2017 - DPE-RS - Técnico - Área Administrativa) Em rede social da internet uma pessoa publicou mensagem acusando outra de ter praticado atos de corrupção. A acusada sentiu-se moralmente ofendida e obteve êxito em comprovar, judicialmente, que a imputação de prática de crime era falsa, tendo sido divulgada por motivo de vingança pessoal. Em casos como este, ficando comprovados os danos sofridos e a responsabilidade do autor da ofensa, a Constituição Federal garante ao ofendido o direito de

- a) resposta, proporcional ao agravo sofrido, sem prejuízo de indenização por danos morais e materiais.
- b) ajuizar ação popular para que o ofensor seja condenado a reparar os danos morais e materiais causados.
- c) impetrar mandado de injunção para que o ofensor seja obrigado a retirar a mensagem da internet, sem prejuízo de indenização por danos morais e materiais.
- d) impetrar mandado de segurança contra o ato que violou seu direito líquido e certo de não ter sua honra violada.
- e) ajuizar, perante o Tribunal de Justiça, ação direta de inconstitucionalidade contra o ato que violou seu direito à honra.

GABARITO

Questão 01. Letra C

Questão 02. Letra D

Questão 03. Letra B

Questão 04. Letra A